



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**RESOLUÇÃO-CS Nº 63, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho responsável por promover o acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Programa Future-se em âmbito nacional e regional e dá outras providências.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no Art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a regularidade da instrução e o mérito do pedido e de acordo com as decisões tomadas na trigésima nona Reunião Ordinária, de 01 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir grupo de trabalho responsável por promover o acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Programa Future-se em âmbito nacional e regional, com vistas a fomentar debates sobre o assunto na plenária deste colegiado superior, designando os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Manoel Pereira de Macedo Neto, *Representante Titular dos Pró-reitores no Colégio de Dirigentes;*
- II. Francisco das Chagas da Nóbrega Figueiredo, *Representante Titular do corpo Técnico Administrativo;*
- III. Sabiniano Araújo Rodrigues, *Representante Titular do Campus Santa Rita;*
- IV. Wellington Pereira de Souza, *Representante Titular do Corpo Discente;*
- V. Wilson Luiz dos Santos Filho, *Representante Titular do Campus Monteiro.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior do IFPB